



Protocolado em: MR - 1/2020 23/07/2020 15:50	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 28/Julho/2020
---	---

**Referente ao PROCESSO Nº 88/2020 - PROJETO DE LEI nº 67/2020**  
**MENSAGEM RETIFICATIVA nº 1/2020**

**Ao Projeto de Lei nº 67/2020, contido no Processo Legislativo nº 88/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento a título emergencial, considerando os efeitos da pandemia COVID-19, às escolas infantis particulares, com atendimento de turno parcial e/ou integral de crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido em termo de credenciamento.**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

Com o objetivo de adequar o Projeto de Lei acima ementado, tendo em vista a existência de erro de digitação no número da Lei Federal mencionada, encaminhamos a presente Mensagem propondo dar nova redação ao *caput do art. 2º*, conforme segue:

“Art. 2º O pagamento do auxílio emergencial será realizado mensalmente, enquanto perdurar a suspensão das atividades escolares, em conformidade com os Decretos Municipais e/ou Estaduais, e mediante a comprovação de que a instituição de ensino credenciada não efetuou desligamento de funcionários enquanto perdurar o benefício estabelecido nesta Lei, conforme condições estabelecidas no art.10 da Lei Federal nº 14.020, de 6 de julho de 2020.”

Pelo exposto, solicitamos a deliberação da matéria com a alteração proposta pela presente Mensagem.

Caxias do Sul, 23 de julho de 2020; 145º da Colonização e 130º da Emancipação Política.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

---

FLAVIO CASSINA

**Prefeito Municipal**